

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR – DPGE**

ORIENTAÇÃO CONJUNTA N.º 004/2023 - DEDUC/DPGE/SEED

Orienta sobre o registro de falta com amparo legal para atendimentos de saúde/pedagógicos dos estudantes da Educação Especial matriculados em Escolas em Tempo Integral da rede pública do estadual de ensino do Paraná.

A Diretoria de Educação e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Resolução CNB/CEB n.º 2, de 11 de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- a Deliberação CEE/PR n.º 02, de setembro de 2016, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Instrução Normativa n.º 08/2022 - CDE/DNE/DPGE/SEED, que estabelece as normas e prazos de preenchimento para as instituições de ensino que utilizam o Livro Registro de Classe Online – LRCO e o Livro Registro de Classe – LRC; e
- a Informativo n.º 03 /2023 - SEED/DEDUC/DPEB/CEI, que apresenta informação quanto à organização dos componentes curriculares da formação diversificada, conforme diferentes matrizes curriculares.

ORIENTAM:

1. Os estudantes da Educação Especial matriculados em escolas em Tempo Integral, identificados no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, que necessitem, por

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR – DPGE

solicitação médica, de eventual ou periódico atendimentos de saúde em horário de aulas, deverão entregar Atestado Médico à instituição escolar (documento de amparo legal) e serem orientados quanto ao Plano de Estudos do período de afastamento, sem prejuízos pedagógicos.

2. A secretaria escolar da instituição de ensino deverá, conforme Instrução Normativa n.º 08/2022 - CDE/DNE/DPGE/SEED, fazer o registro do amparo legal em campo próprio do Sistema Livro Registro de Classe Online.

3. A Equipe Pedagógica deverá comunicar aos professores os dias e as aulas em que o estudante realizará os atendimentos de saúde, orientando o registro de falta (F) no LRCO, mediando a organização do Plano de Estudos.

4. A entrega/devolução do Plano de Estudos deverá ser registrada no LRCO pelo professor do componente curricular.

5. Os responsáveis pelo estudante deverão ter o compromisso de retirar o Plano de Estudos na instituição de ensino, no início de cada trimestre, e entregar a cada semana as atividades referentes ao dia de falta com amparo legal para atendimentos de saúde/pedagógicos.

6. O professor do estudante que realizará o afastamento periódico para atendimentos de saúde/pedagógicos deverá entregar, antecipadamente para equipe pedagógica, o Plano de Estudos do trimestre, relacionado aos conteúdos/atividades/objetivos referentes ao dia/aula da ausência do estudante no LRCO. Este Plano de Estudos deverá ter material adaptado (trabalho colaborativo com o professor especialista/AEE-I) ao estudante, sendo autoexplicativo, possibilitando que este, após a sua realização, possa tirar as dúvidas com o professor para a continuidade do processo de aprendizagem sem prejuízo pedagógico.

7. Considerando o Informativo n.º 03/2023 - SEED/DEDUC/DPEB/CEI, o professor do componente “Estudo Orientado” deverá acompanhar o Plano de Estudos e, baseado nele, realizar as intervenções pedagógicas em sala de aula com a colaboração de todos os professores dos Componentes Curriculares.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR – DPGE

8. No Anexo único, segue sugestão de controle de registro do Plano de Estudos.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*

Anderfábio Oliveira dos Santos
Diretor de Educação
Decreto n.º 209/2023

Graziele Andriola
Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar
Decreto n.º 769/2023

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR – DPGE**

ANEXO ÚNICO

ROTEIRO DE ATIVIDADES - PLANO DE ESTUDOS (por professor)

Nome do estudante:	Ano
Datas falta amparo legal:	Horário:

Data entrega das atividades 1º trimestre	Assinatura da família	Data retorno das atividades 1º trimestre	Assinatura da família
Status:	entrega total ()	entrega parcial ()	não entregou ()
OBS:			

Professor:	Componente:
------------	-------------

SEMANA 1: ___/___/___ à ___/___/___	
Objetivo de aprendizagem:	Data de entrega desta atividade:
Atividade n.º <i>Indicar:</i> 1. link de vídeo ou gravação explicativa do conteúdo; 2. referências bibliográficas, material didático, vídeos, filmes e outros recursos didáticos; 3. exemplos autoexplicativos; 4. atividades com roteiro que desenvolvam a autonomia.	
Recebido em:	
Assinatura: pedagógico, professor e família:	

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR – DPGE

SEMANA 2: ___ / ___ / ___ à ___ / ___ / ___	
Objetivo de aprendizagem:	Data de entrega desta atividade:
Atividade n.º <i>Indicar:</i> 1. link de vídeo ou gravação explicativo do conteúdo; 2. referências bibliográficas, material didático, vídeos, filmes e outros recursos didáticos; 3. exemplos autoexplicativos; 4. atividades com roteiro que desenvolvam a autonomia.	
Recebido em:	
Assinatura: pedagógico, professor e família:	

SEMANA 3: ___ / ___ / ___ à ___ / ___ / ___	
Objetivo de aprendizagem:	Data de entrega desta atividade:
Atividade n.º <i>Indicar:</i> 1. link de vídeo ou gravação explicativo do conteúdo; 2. referências bibliográficas, material didático, vídeos, filmes e outros recursos didáticos; 3. exemplos autoexplicativos. 4. atividades com roteiro que desenvolvam a autonomia.	
Recebido em:	
Assinatura: pedagógico, professor e família:	

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR – DPGE

SEMANA 4: ___ / ___ / ___ à ___ / ___ / ___	
Objetivo de aprendizagem:	Data de entrega desta atividade:
Atividade n.º <i>Indicar:</i> <i>1. link de vídeo ou gravação explicativo do conteúdo;</i> <i>2. referências bibliográficas, material didático, vídeos, filmes e outros recursos didáticos;</i> <i>3. exemplos autoexplicativos;</i> <i>4. atividades com roteiro que desenvolvam a autonomia.</i>	
Recebido em:	
Assinatura: pedagógico, professor e família:	



ePROTOCOLO



Documento: **004_Orientacao_Conjunta_AEE_Educacao_Tempo_Integral.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 16/03/2023 14:44 Local: SEED/DEDUC/CH, **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 16/03/2023 16:54 Local: SEED/DPGE/CH.

Inserido ao protocolo **20.178.955-9** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 16/03/2023 10:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a6814f66e4a938905c64e0cebb4808ab.